



Prefeitura de Timbó

Publicado em 26/11/15
 Local: DOM/SC
 Edição N° 1373 Pág. 978-980
GAPREF - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 2805, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Timbó, para o exercício financeiro de 2016.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Consolidado do Município de Timbó, compreendendo os Poderes Legislativo e Executivo, órgãos da Administração Direta e Indireta e a Seguridade Social, para o exercício de 2016, discriminado nos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 153.281.200,00 (cento e cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais)**.

Art. 2° A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 131.639.200,00
Receitas Tributárias	R\$ 26.057.500,00
Receitas de Contribuições	R\$ 5.660.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 7.691.500,00
Receitas Industriais	R\$ 240.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 5.320.000,00
Transferências Correntes	R\$ 81.085.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 5.584.600,00
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIAS	R\$ 5.490.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 16.152.000,00
Alienação de Bens	R\$ 30.000,00
Operações de Crédito	R\$ 10.000.000,00
Transferências de Capital	R\$ 6.122.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(R\$ 11.181.200,00)
TOTAL	R\$ 142.100.000,00

§ 1° As Receitas do Município de Timbó serão realizadas, na forma da lei, conforme o desdobramento previsto nos Anexos, integrando a consolidação geral das Contas Públicas Municipais.

§ 2° As Receitas do Regime Próprio de Previdência e de Assistência a Saúde do Servidor serão realizadas, na forma da lei, conforme o desdobramento previsto no Anexo I, integrando a consolidação geral das Contas Públicas Municipais.

Art. 3° A despesa fixada consolidada será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídos da seguinte maneira:



Prefeitura de Timbó

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02 - Secretaria da Articulação Política e Institucional	2.180.000,00
03 - Secretaria da Fazenda e Administração Municipal	10.464.990,00
04 - Secretaria de Educação	30.596.680,00
06 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.898.000,00
07 - Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente	2.020.000,00
08 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	27.455.000,00
09 - Procuradoria Geral do Município	705.000,00
10 - Fundo de Habitação de Timbó	157.000,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DA DESPESA (PMT)	77.676.670,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	32.223.330,00
TOTAL GERAL (PMT)	109.900.000,00
01 - Câmara de Vereadores	2.460.000,00
12 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Timbó	460.000,00
13 - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó - FMMA	510.500,00
14 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Timbó - FMDDD	160.000,00
15 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	25.060.330,00
16 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.604.000,00
17 - TimbóPrev	14.980.000,00
18 - Fundo Municipal de Assistência à Saúde - FASS	1.260.000,00
19 - Fundação Municipal de Esportes - FME	2.080.000,00
20 - Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente - FIA	70.500,00
21 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	338.000,00
22 - Fundação Cultural de Timbó - FCT	3.875.000,00
23 - Fundo Municipal de Reequipamento e de Melhoria da Polícia Militar - FUNREPOM	325.000,00
24 - Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN	2.340.000,00
25 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	7.900.000,00
TOTAL DA DESPESA (CONSOLIDADO)	142.100.000,00
TOTAL DA DESPESA (EXECUTIVO)	139.640.000,00
TOTAL DA DESPESA (LEGISLATIVO)	2.460.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
01 - Legislativa	2.460.000,00
04 - Administração	8.800.000,00
06 - Segurança Pública	891.000,00
08 - Assistência Social	2.664.500,00
09 - Previdência Social	13.659.400,00
10 - Saúde	24.937.530,00
11 - Trabalho	55.000,00
12 - Educação	30.596.680,00
13 - Cultura	3.852.000,00
15 - Urbanismo	10.665.000,00
16 - Habitação	157.000,00
17 - Saneamento	7.775.000,00
18 - Gestão Ambiental	506.500,00
20 - Agricultura	2.415.000,00
22 - Indústria	1.428.000,00
23 - Comércio e Serviços	335.500,00
26 - Transporte	21.010.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.062.000,00
28 - Encargos Especiais	4.966.590,00
99 - Reserva de Contingência	2.863.300,00
TOTAL	142.100.000,00



Prefeitura de Timbó

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0.001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.460.000,00
0.005	OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS	3.460.000,00
0.007	ENCARGOS DO MUNICÍPIO COM O PASEP	1.506.590,00
0.010	GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1.240.000,00
0.012	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MUNICIPAL	940.000,00
0.013	DEFESA CIVIL	53.000,00
0.015	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL	5.760.000,00
0.020	EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE	15.315.600,00
0.022	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	15.281.080,00
0.025	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	1.239.400,00
0.027	GESTÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL - REGIME PRÓPRIO	12.420.000,00
0.030	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.428.000,00
0.032	PROFISSIONALIZANTE - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	55.000,00
0.034	APOIO INCENTIVO AO AGRICULTOR	2.415.000,00
0.036	TURISMO COM PRODUTOS, ATRATIVOS E DIVULGAÇÃO	335.500,00
0.040	PLANEJAMENTO TERRITORIAL	2.020.000,00
0.044	GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	506.500,00
0.046	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE	2.320.000,00
0.048	GESTÕES DO FUMREPOM	318.000,00
0.049	MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	400.000,00
0.050	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.595.000,00
0.052	OBRAS PÚBLICAS	18.860.000,00
0.060	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	705.000,00
0.061	GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	155.000,00
0.062	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	68.500,00
0.066	HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT	157.000,00
0.070	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.467.530,00
0.072	GESTÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.052.000,00
0.074	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	945.000,00
0.076	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E SUPORTE PROFILÁTICO	905.000,00
0.078	GESTÃO DO SUS	568.000,00
0.086	APRIMORAMENTO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEP. E EQUIP. SOCIAIS	1.248.000,00
0.087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	443.800,00
0.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	904.200,00
0.090	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO	1.105.000,00
0.091	APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	180.000,00
0.092	CONCESSÃO DE BOLSAS A ATLETAS, TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS	777.000,00
0.094	INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	3.247.000,00
0.096	PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL	605.000,00
0.100	ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS	5.640.000,00
0.104	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	2.135.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.863.300,00
	TOTAL DOS PROGRAMAS	142.100.000,00



Prefeitura de Timbó

<i>IV- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA</i>		
DESPESAS CORRENTES	72,62%	RS 111.310.544,00
310000.00 – Pessoal e Encargos Sociais	39,87%	R\$ 61.116.527,00
320000.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,03%	R\$ 40.000,00
330000.00 – Outras Despesas Correntes	32,72%	R\$ 50.154.017,00
DESPESAS DE CAPITAL	18,22%	RS 27.926.156,00
440000.00 – Investimentos	17,59%	R\$ 26.966.156,00
460000.00 – Amortização da Dívida	0,63%	R\$ 960.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1,87%	R\$ 2.863.300,00
DESPESA LÍQUIDA	92,71%	R\$ 142.100.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	7,29%	R\$ 11.181.200,00
TOTAL DESPESA	100,00%	RS 153.281.200,00

V – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE RENUNCIA DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
IPTU	Isenção		284.686,80	293.227,41	302.024,23	
IPTU e taxas	Descontos		0,00	0,00	0,00	
ISS e taxas	Descontos		0,00	0,00	0,00	
ISS	Isenção		127.103,79	101.683,03	81.346,43	
Dívida Ativa	Remissão de Débitos		118.379,66	121.931,05	125.588,99	
TOTAL			530.170,26	516.841,49	508.959,64	

FONTE: Divisão de Tributação - Agosto 2015

VI – DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

0.001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.460.000,00
0.005	OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS	3.460.000,00
0.007	ENCARGOS DO MUNICÍPIO COM O PASEP	1.506.590,00
0.010	GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1.240.000,00
0.012	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MUNICIPAL	940.000,00
0.013	DEFESA CIVIL	53.000,00
0.015	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL	5.760.000,00
0.020	EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE	15.315.600,00
0.022	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	15.281.080,00
0.025	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	1.239.400,00
0.027	GESTÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL – REGIME PRÓPRIO	12.420.000,00
0.030	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.428.000,00
0.032	PROFISSIONALIZANTE - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	55.000,00
0.034	APOIO INCENTIVO AO AGRICULTOR	2.415.000,00



Prefeitura de Timbó

0.036	TURISMO COM PRODUTOS, ATRATIVOS E DIVULGAÇÃO	335.500,00
0.040	PLANEJAMENTO TERRITORIAL	2.020.000,00
0.044	GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	506.500,00
0.046	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE	2.320.000,00
0.048	GESTÕES DO FUMREPOM	318.000,00
0.049	MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	400.000,00
0.050	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.595.000,00
0.052	OBRAS PÚBLICAS	18.860.000,00
0.060	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	705.000,00
0.061	GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	155.000,00
0.062	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	68.500,00
0.066	HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT	157.000,00
0.070	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.467.530,00
0.072	GESTÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.052.000,00
0.074	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	945.000,00
0.076	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E SUPORTE PROFILÁTICO	905.000,00
0.078	GESTÃO DO SUS	568.000,00
0.086	APRIMORAMENTO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEP. E EQUIP. SOCIAIS	1.248.000,00
0.087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	443.800,00
0.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	904.200,00
0.090	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO	1.105.000,00
0.091	APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	180.000,00
0.092	CONCESSÃO DE BOLSAS A ATLETAS, TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS	777.000,00
0.094	INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	3.247.000,00
0.096	PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL	605.000,00
0.100	ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS	5.640.000,00
0.104	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	2.135.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.863.300,00
	TOTAL DOS PROGRAMAS	142.100.000,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consolidada são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme segue:

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS – LDO 2016 (ART. 4ª, PARAGRAFO 3º, DA LRF)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reserva Matemática	93,88%	Atender as demandas do TIMBOPREV e FASS	3.067.000,00
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			



Prefeitura de Timbó

Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	6,12%	Atender as demandas conf. Necessidade.	200.000,00
SUBTOTAL	100,00%	SUBTOTAL	3.267.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00%	Atender as demandas conf. Necessidade.	0,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	0,0%	Atender as demandas conf. Necessidade.	0,00
SUBTOTAL	0,0%	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	100,00%	TOTAL	3.267.000,00

Art. 5º O orçamento da Seguridade Social do Município de Timbó apresenta-se consolidado ao Orçamento fiscal e pode ser demonstrado da seguinte forma:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ - FMS

FMS

Demonstrativo de Receitas/Despesas
Período de Referência: Orçamento 2016

RECEITAS/DESPESAS	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	6.171.000,00
Receitas Tributárias	0,00
Receitas Patrimoniais	160.600,00
Transferências Correntes	5.925.400,00
Outras Receitas Correntes	85.000,00
Receitas de Capital	220.000,00
Total das Receitas	6.818.000,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	18.669.330,00
TOTAL	25.060.330,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	24.447.530,00
Pessoal e Encargos	16.091.086,00
Outras Despesas Correntes	8.356.444,00
Despesas de Capital	584.000,00
Investimentos	584.000,00
Reserva de Contingência	28.800,00
TOTAL	25.060.330,00

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ - FMAS

FMAS

Demonstrativo de Receitas/Despesas
Período de Referência: Orçamento 2016

RECEITAS/DESPESAS	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	499.000,00
Receitas Patrimoniais	46.000,00
Transferências Correntes	437.000,00
Outras Receitas Correntes	16.000,00
Receitas de Capital	0,00



Prefeitura de Timbó

Total das Receitas	499.000,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	2.105.000,00
TOTAL	2.604.000,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	2.508.000,00
Pessoal e Encargos	1.107.000,00
Outras Despesas Correntes	1.401.000,00
Despesas de Capital	93.000,00
Investimentos	93.000,00
Reserva de Contingência	3.000,00
TOTAL	2.604.000,00

III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TIMBÓ - FASS

FASS

Demonstrativo de Receitas/Despesas
Período de Referência: Orçamento 2016

RECEITAS/DESPESAS	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	485.000,00
Receitas de Contribuições	350.000,00
Receitas Patrimoniais	15.000,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00
Receita Intra-Orçamentária	775.000,00
Total das Receitas	1.260.000,00
TOTAL	1.260.000,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	1.252.000,00
Outras Despesas Correntes	1.252.000,00
Reserva de Contingência	8.000,00
TOTAL	1.260.000,00

IV - INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ

TIMBOPREV

Demonstrativo de Receitas/Despesas
Período de Referência: Orçamento 2016

RECEITAS/DESPESAS	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	10.260.000,00
Receitas de Contribuições	3.610.000,00
Receitas Patrimoniais	6.510.000,00
Outras Receitas Correntes	140.000,00
Receita Intra-Orçamentária	4.600.000,00
Total das Receitas	14.860.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	120.000,00
TOTAL	14.980.000,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	12.387.000,00
Pessoal e Encargos	387.000,00
Outras Despesas Correntes	12.000.000,00
Despesas de Capital	33.000,00
Investimentos	33.000,00
Reserva de Contingência	2.560.000,00
TOTAL	14.980.000,00



Prefeitura de Timbó

Art. 6º O orçamento para 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos (Artigos 1º, §§ 1º e 4º, I, "a", e 48 da LRF). Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de uma Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, inclusive de uma Unidade Administrativa/Orçamentária para outra, bem como, desvincular as receitas e despesas para melhor aproveitamento dos recursos do município na captação de Convênios.

Parágrafo único. Aplica-se, ainda, o disposto no "caput" deste artigo, relativamente às dotações do Orçamento Consolidado do Executivo e Legislativo.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2016 autoriza o Executivo e o Legislativo Municipal a remanejar por Decreto, dentro de cada categoria de programação o saldo das dotações que o compõem.

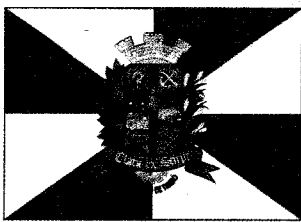
§ 1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro de uma categoria de programação será feita por Decreto do Executivo ou do Legislativo, conforme o caso.

§ 2º A adequação das destinações de recursos, na receita, e as fontes de recursos, na despesa, serão adequadas conforme a realização da execução orçamentária, que poderá ser feita por Decreto do Executivo ou do Legislativo, conforme o caso.

§ 3º No caso de excesso da arrecadação proveniente das receitas de impostos, o Poder Executivo deverá através de decreto executivo suplementar inicialmente as dotações e transferências financeiras destinadas à saúde e educação a fim de atingir os índices constitucionais (15% e 25%).

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao efetivo comportamento da arrecadação, ao longo do exercício financeiro. Os Fundos, Fundações, Autarquias Municipais e Câmara de Vereadores, de forma consolidada, terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesas.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal e Secretários Municipais, em que estiverem vinculados, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a outro servidor municipal, respeitando Lei específica de cada Fundo.



Prefeitura de Timbó

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados da Unidade Gestora Central.

§ 3º A transferência de recursos monetários da Unidade Gestora Central aos Fundos, Fundações, Autarquias Municipais e Câmara de Vereadores deverão ser efetivadas por Transferência Financeira e a adequação da suplementação orçamentária efetuada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e promover os ajustamentos orçamentários, financeiros e contábeis, decorrentes de reorganização administrativa;

II - suplementar, por conta do excesso de arrecadação por vínculo e fonte de recursos, as Modalidades de Aplicação de despesa e as Transferências Financeiras destinadas a atender dispêndios, apurados pela diferença entre o valor previsto e o valor recebido;

III - abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada em lei, à conta dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964;

IV - apresentar déficit de execução orçamentária resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior;

V - realizar operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, limitado o valor das primeiras ao disposto no art. 167, III, da Constituição Federal.

Parágrafo único. No Orçamento-Programa das Fundações, da Autarquia e dos Fundos Municipais, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares, à conta do excesso de arrecadação, sem prejuízo do disposto nos incisos II, III e IV do "caput" deste artigo, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em lei.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros órgãos da Federação, sem prejuízo de suas próprias atividades, mediante convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 11. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, a programação financeira e o cronograma de



Prefeitura de Timbó

execução mensal de desembolso, bem como destacará o órgão ou unidade responsável pelo controle e fiscalização do cumprimento das metas estabelecidas, conforme artigos 10 e 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2798, de 22 de outubro de 2015.

Parágrafo único. Fica vedada a ocorrência de déficit de execução orçamentária, excetuando-se quando o déficit for resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior, não implicando no comprometimento da execução orçamentária do exercício subsequente.

Art. 12º De acordo com o artigo 10 da LDO, Lei nº 2798, de 22 de outubro de 2015, nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal, no âmbito dos respectivos poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com centralização do ordenamento de despesas e autorização de pagamentos, observando-se o seguinte:

I – a limitação de empenho deverá atingir, inicialmente, pela ordem:

- a) as dotações destinadas à aquisição de imóveis, obras e instalações, e aquisição de equipamentos e materiais;
- b) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias não recebidas;
- c) dotação para combustível destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- d) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

II – durante o prazo de limitação de empenho, fica vedado o pagamento de sessões extraordinárias, abono de férias e adicional de hora extra;

III – a limitação de empenho não poderá inviabilizar a manutenção dos serviços considerados essenciais (saúde, educação, fornecimento de água, coleta de lixo e irrigação de ruas) ou o atendimento de situações de emergência ou de calamidades;

IV – o ato expedido deverá indicar expressamente o órgão, entidade ou unidade administrativa que centralizará o ordenamento de novas despesas, bem como seu responsável, e estabelecerá o cronograma de pagamento das despesas empenhadas até aquela data.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.



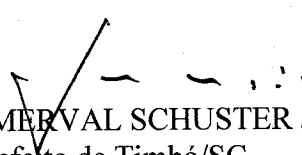
Prefeitura de Timbó

Art. 13. O Poder Executivo e Legislativo emitirão semestralmente os relatórios de gestão fiscal e os demonstrativos que acompanham os relatórios resumidos da execução orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 14. Esta lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2016.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de novembro de 2015; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.


LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC



Prefeitura de Timbó

ANEXOS

(arts. 2º, 3º e 5º da LOA/2016 Lei Orçamentária Anual e art. 5º e 6º da Lei nº 2798, de 22 de outubro de 2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016).

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, connected strokes.